

REUNIÕES DE MINISTROS DA JUSTIÇA OU DE  
OUTROS MINISTROS OU PROCURADORES-GERAIS  
DAS AMÉRICAS

OEA/Ser.K/XXXIV  
CIBER-VI/doc.1/09  
30 novembro 2009  
Original: inglês

Sexta Reunião do Grupo de Trabalho sobre Delito Cibernético  
21 e 22 de janeiro de 2010  
Washington, D.C.

PROJETO DE AGENDA



## NOTA EXPLICATIVA

Em conformidade com as conclusões e recomendações da Sétima Reunião de Ministros da Justiça ou de outros Ministros ou Procuradores Gerais das Américas (REMJA) (documento REMJA-VII/doc.7/08 rev. 1) e da resolução da Assembléia Geral AG/RES. 2462 (XXXIX-O/09), o Conselho Permanente, mediante a resolução CP/RES. 961 (1726/09), convocou a Sexta Reunião do Grupo de Trabalho sobre Delito Cibernético das REMJA, que será realizada na sede da Organização em 21 e 22 de janeiro de 2010.

Este projeto de agenda foi elaborado pela Secretaria Técnica e considerado pela presidência do Grupo de Trabalho, em conformidade com o que determina a disposição 20 do “Documento de Washington”. Em cumprimento a essa disposição, o documento é distribuído às delegações para que remetam à Secretaria Técnica observações ou propostas que a ele se refiram. Levando em conta os comentários recebidos, a Secretaria Técnica elaborará uma versão revisada do projeto de agenda, que será submetido à consideração do Grupo de Trabalho na reunião.

Também se solicita às Missões Permanentes que enviem à Secretaria Técnica os dados pessoais (nome, cargo, organismo, telefone, correio eletrônico) dos peritos governamentais que representarão os respectivos países nessa reunião e que informem se estariam interessados em apresentar relatório com relação aos seguintes assuntos (tema 5 do projeto de agenda):

- leis ou projetos de lei em matéria de delito cibernético;
- criação ou ampliação de unidades de investigação ou processo penal;
- medidas adotadas para aderir à Convenção do Conselho da Europa sobre Delito Cibernético;
- medidas adotadas para vincular-se à Rede de Emergência 24/7.
- outros temas correlatos.

A Secretaria Técnica solicita que as observações ou propostas relacionadas a este projeto de agenda, bem como as informações solicitadas com respeito aos representantes dos países, sejam enviadas o mais tardar até **8 de janeiro de 2010** ao Departamento de Cooperação Jurídica da Secretaria de Assuntos Jurídicos, telefone 202-458-3297, fax 202-458-3598 ou correio eletrônico [LegalCooperation@oas.org](mailto:LegalCooperation@oas.org).



## PROJETO DE AGENDA

1. Antecedentes e evolução dos mandatos do Grupo de Trabalho e resultados do questionário preparatório da reunião. <sup>1/</sup>
2. Portal Interamericano de Cooperação em Delito Cibernético. <sup>2/</sup>
3. Resultados dos workshops regionais de capacitação em provas eletrônicas e legislação em delito cibernético. <sup>3/</sup>
4. Andamento da implantação da Estratégia Interamericana Integral de Segurança Cibernética (resolução AG/RES. 2004 (XXXIV-O/04)). <sup>4/</sup>
5. Cooperação entre as autoridades responsáveis pela investigação e processo penal do delito cibernético e o setor privado. <sup>5/</sup>
6. Convenção do Conselho da Europa sobre Delito Cibernético e outros desdobramentos internacionais recentes. <sup>6/</sup>
7. Cooperação e assistência internacional em matéria de delito cibernético. <sup>7/</sup>
8. Desdobramentos nacionais recentes em matéria de delito cibernético. <sup>8/</sup>
9. Recomendações da reunião.

- 
1. Tema incluído em conformidade com os parágrafos 7 e 9 das Recomendações da Quinta Reunião do Grupo de Trabalho (documento CIBER-V/doc.3/07 rev. 1, disponível em [www.oas.org/juridico/spanish/cyb\\_Vrec\\_sp.pdf](http://www.oas.org/juridico/spanish/cyb_Vrec_sp.pdf)).
  2. Tema incluído em conformidade com o parágrafo 6 das Recomendações da Quinta Reunião do Grupo de Trabalho (documento CIBER-V/doc.3/07 rev. 1).
  3. Tema incluído em conformidade com o parágrafo 12 das recomendações da Quinta Reunião do Grupo de Trabalho (documento CIBER-V/doc.3/07 rev. 1).
  4. Tema incluído em conformidade com o parágrafo 13 das Recomendações da Quinta Reunião do Grupo de Trabalho (documento CIBER-V/doc.3/07 rev. 1) e III.4 das Conclusões e Recomendações da REMJA-VII (documento REMJA-VII/doc.7/08 rev. 1, disponível em [www.oas.org/juridico/spanish/recom\\_VII\\_sp.pdf](http://www.oas.org/juridico/spanish/recom_VII_sp.pdf)).
  5. Tema incluído em conformidade com o parágrafo 10 das Recomendações da Quinta Reunião do Grupo de Trabalho (documento CIBER-V/doc.3/07 rev. 1).
  6. Tema incluído em conformidade com o parágrafo 8 das Recomendações da Quinta Reunião do Grupo de Trabalho (documento CIBER-V/doc.3/07 rev. 1) e III.3 das Conclusões e Recomendações da REMJA-VII (documento REMJA-VII/doc.7/08 rev. 1).
  7. Tema incluído em conformidade com o parágrafo 9 das Recomendações da Quinta Reunião do Grupo de Trabalho (documento CIBER-V/doc.3/07 rev. 1) e III.3 das Conclusões e Recomendações da REMJA-VII (documento REMJA-VII/doc.7/08 rev. 1).
  8. Para a consideração desse tema da agenda, as delegações estão convidadas a apresentar um relatório sucinto sobre as realizações ou experiências (positivas ou negativas) registradas em seus respectivos Estados, que possam ser de interesse dos demais Estados, bem como sobre as dificuldades ou problemas correntes ou passados sobre os quais desejem tomar conhecimento, por meio das informações disponíveis ou das realizações ou experiências (positivas ou negativas) dos demais Estados, no que se refere à prevenção e investigação do delito cibernético.